



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

MOÇÃO Nº 276/2015

Manifesta apelo à Prefeitura Municipal sobre a utilização pela comunidade, de prédios escolares pertencentes ao município de Santa Bárbara d'Oeste, em períodos que especificam.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os prédios escolares pertencentes ao patrimônio da Prefeitura do Município de Santa Barbara d'Oeste, bem como suas instalações e equipamentos, poderão ser utilizados durante os finais de semana, férias escolares e feriados, de acordo com o dispositivo nesta lei e em seu decreto regulamentar.

CONSIDERANDO que as dependências, instalações e equipamentos de cada escola Municipal serão utilizados para a realização do projeto denominado “Escola de Esperança”, nos períodos especificados no artigo anterior, que visa o desenvolvimento de atividade de cunho esportivo, social, cultural e beneficente, pela comunidade local, através de suas entidades representativas sem fins lucrativos, a critério justificado da direção da escola e em comum acordo com a Associação de Pais e Mestres.

CONSIDERANDO que entidades sem fins lucrativos, sediadas na região, que necessitam de espaço para reuniões periódicas, ou eventuais, poderão também utilizar-se das dependências e instalações escolares, desde que não conflitem com as atividades previstas e que solicitem previa autorização à direção da escola.

ADEMIR DA SILVA
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

CONSIDERANDO que as atividades referidas no artigo anterior serão desenvolvidas a expensas da própria comunidade usuária.

CONSIDERANDO que o uso do prédio, instalações e equipamentos de escola Municipal fica condicionado a tempo de responsabilidade pela sua perfeita manutenção, a ser firmado entre representantes da comunidade usuária e a direção da escola, podendo ser-lhes exigido o ressarcimento de danos causados ao bem público.

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de abril de 2015.

ADEMIR DA SILVA
-Vereador-